



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 74 /2023

Dispõe sobre a interdição de via Pública no período da realização da Semana Natalina 2023 e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de evento “Semana Natalina 2023”;

CONSIDERANDO o crescimento do evento nos últimos anos;

CONSIDERANDO as adequações e melhorias das estruturas para proporcionar maior conforto aos participantes do evento;

CONSIDERANDO que recentemente foi realizada uma reforma do Calçamento da Praça da Matriz “Condessa Monteiro de Barros;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança usuários da via e também dos participantes do evento.

DECRETA:

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, por meio do Departamento de Obras, Viação e Serviços juntamente com o SETRAM, efetuará o ordenamento do fluxo de veículos no período de realização do evento “Semana Natalina 2023”.

Art. 2º - Fica interditada a via Pública a seguir identificada, para o estacionamento e o tráfego de veículos, do dia 14 ao dia 24 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Rua **Prudente de Moraes** no trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Coronel Penteado.

Art. 4º Os moradores da via interditada terão acesso liberado pelas viaturas do trânsito.

Art. 5º Os comerciantes e os consumidores dos comércios da via interditada terão acesso liberado pelas viaturas do trânsito.

Art. 6º - A interdição da via estabelecida por este Decreto poderá sofrer alterações por motivo superveniente, caso seja identificada a necessidade, visando melhorias na fluidez ou segurança dos transeuntes;





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 7º - Os casos excepcionais e de emergência serão resolvidos pelo SETRAM.

Art.6º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de Dezembro de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14/12/2023.

Manoel Pinto da Silva Júnior - Chefe de Gabinete